



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CCAF, realizada em 10/12/2014

1) **Abertura.** Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas e cinquenta e cinco minutos, na sala de reunião da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC/IBAMA/Sede), foi realizada a trigésima quarta Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF, conduzida pelo representante do Gabinete da Presidência do IBAMA, Antônio Celso Junqueira Borges. Compareceram como membros: Antônio Celso Junqueira Borges - GP/IBAMA; Mônica Cristina Cardoso da Fonseca - DILIC/IBAMA; Sérgio Henrique Collaço de Carvalho - SBF/MMA, Luciano Oliva Patrício - SECEX/MMA; e, Sergio Brant Rocha - DIMAN/ICMBio. Estiveram presentes à reunião: Erick Martuscelli de Almeida - CCOMP/IBAMA, Marília M. Gama Campos, Edvar Rodrigues de Oliveira e Katia Adriana de Souza - CCOMP/IBAMA. Foi apresentada a pauta da 34ª RO: 1) Abertura e Informes. 2) Revisão de Destinação: 2.1) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural - Campo Uruguá - Tambaú - Bacia de Santos - Processo de CA nº 02001.001857/2013-95 - Valor da Compensação Ambiental de R\$15.496.498,08 (quinze milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos). 3) Aplicações: 3.1) Gasoduto Cabiúnas - Vitória (GASCAV) - Processo de C.A. Nº 02001.008608/2011-69. 4) Destinações: 4.1) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural - Campo Roncador - Módulo 3 (P-55) e (P-62) - Bacia de Campos. Processo de CA nº 02001.005988/2014-22 - Valor da Compensação Ambiental de R\$60.295.490,00 (sessenta milhões, duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa reais); 4.2) Perfuração Marítima no Bloco BM-J-2, Bacia do Jequitinhonha - Processo de CA nº 02001.006081/2014-81- Valor da Compensação Ambiental de R\$ 170.768,40 (cento e setenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos); 4.3) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural - Módulo I do Campo de Marlim Sul - Plataforma P-40 e Unidade de Estocagem e Transferência P-38 - Bacia de Campos. Processo nº 02001.001697/2012-01- Valor da Compensação Ambiental de R\$ 12.687.098,19 (doze milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, noventa e oito reais e dezenove centavos); 4.4) Teste de Longa Duração - Área do Pré-Sal - Blocos BM-S-9 e BM-S-11, Bacia de Santos. Processo de CA nº 02001.003926/2014-86 - Valor da Compensação ambiental de R\$ 2.137.756,46 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta seis reais e quarenta e seis centavos); 4.5) Porto Sul - Processo de CA nº 02001.006904/2014-78 - Valor da Compensação Ambiental de R\$ 10.632.622,30 (dez milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos); 4.6) Gasoduto Rota Cabiúnas - Processo de CA nº 02001.005987/2014-88 - Valor da Compensação Ambiental de R\$ 13.975.406,01 (treze milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e um centavo); 4.7) Projeto de Lavra da Mina N5S - Flona de Carajás - Processo de CA nº 02001.006990/2014-19 - Valor da Compensação Ambiental de R\$ 4.278.494,89



35 (quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos); 4.8) Estaleiro Enseada Indústria Naval (Unidade Paraguçu) – Processo de CA nº 02001.007072/2014-15 – Valor da Compensação Ambiental de R\$ 10.140.040,84 (dez milhões, cento e quarenta mil, quarenta reais e oitenta e quatro centavos). 4.9) Gasoduto Campinas - Rio de Janeiro (GASCAR) – Processo de CA nº 02001.001310/2012-17 – Valor da Compensação Ambiental de R\$ 20.523.520,61 (vinte milhões, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e um centavos); 4.10) Atividade de Produção e Escamento de Petróleo e Gás Natural da etapa 2 do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos, SP – Processo de CA nº 02001.007074/2014-04 – Valor da Compensação Ambiental de R\$ 36.296.278,20 (trinta e seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). O representante da DIMAN/ICMBio solicitou a inclusão do empreendimento Mineroduto Minas – Rio para apresentação da proposta de aplicação do recurso destinado às UC's federais. A inclusão foi aprovada pelos demais membros, dando-se prosseguimento a reunião.

47) Revisão de Destinação: Sistema de Produção e Escamento de Petróleo e Gás Natural - Campo Urugua - Tambau - Bacia de Santos - montante de R\$15.496.498,08 (quinze milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos), a ser atualizado a partir de 01 dezembro de 2014. Processo de CA nº 02001.005127/2014-44. Documentos de referência: Parecer Técnico nº02001.003508/2014-99 CCOMP/IBAMA e Nota Técnica nº02001.002171/2014-01 CCOMP/IBAMA. Durante a 32ª RO do CCAF, realizada em outubro de 2014, deliberou-se sobre a divisão da compensação ambiental no montante atualizado de R\$40.287.335,20 (quarenta milhões, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), calculado como compensação ambiental do empreendimento. Ressalta-se que a determinação do valor da compensação em questão ocorreu a partir da informação sobre o grau de impacto (GI) e o valor de referência (VR) do empreendimento encaminhada pela Coordenação Geral de Petróleo e Gás (CGPEG) por meio do MEM. 02022.001454/2014-89 CGPEG/IBAMA, datado de 29 de julho de 2014. Contudo, em 24 de novembro de 2014, a referida Coordenação Geral encaminhou o MEM. 02022.002174/2014-98 CGPEG/IBAMA retificando a informação acerca do valor de referência do empreendimento sob o argumento de que a Petrobras apresentou os custos previstos para o desenvolvimento das atividades previstas na Renovação da Licença de Operação do Sistema de Produção e Escamento de Gás Natural e Petróleo no Polo Urugua. Informa ainda que caso haja interesse no desenvolvimento das demais atividades será calculado um novo valor de compensação ambiental a ser pago pela empresa.. Diante da retificação do valor de referência do empreendimento, o Comitê delibera por solicitar à CGPEG informações sobre a data de atualização deste novo montante de forma a embasar a determinação do valor da compensação ambiental e, consequentemente, a destinação dos recursos. Ficou definido ainda a anulação da destinação de

2/12

17
18
19
20
21
22
23



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

70 recurso da compensação ambiental do Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural -

71 Campo Uruguá - Tambaú - Bacia de Santos definida durante a 32ª Reunião Ordinária.

72 **3) Aplicação: 3.1) Gasoduto Cabiúnas - Vitória (GASCAV) - Processo de C.A.**

73 **nº02001.008608/2011-69.-Proposta de aplicação do recurso da compensação no PNM do Monte**

74 **Mochuara – montante de R\$177.786,84 (cento e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais**

75 **e oitenta e quatro centavos), a ser atualizado a partir de 01 de outubro de 2014. Documento de**

76 **referência: Nota Técnica nº002177/2014-70 CCOMP/IBAMA. A Secretaria Municipal de Meio**

77 **Ambiente de Cariacica/ES encaminhou o OF/PMC/SEMMAM-GAB-nº432/2014 com a proposta de**

78 **aplicação do montante de R\$177.786,84 (cento e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e**

79 **oitenta e quatro centavos) oriundo do empreendimento em questão no PNM do Monte Mochuara da**

80 **seguinte forma: a) Laboratório de Botânica para pesquisa, identificação e catalogação de espécies para**

81 **apoio ao viveiro florestal do Parque com a manipulação e o tratamento de sementes e propágulos; b)**

82 **Viveiro para produção de mudas de espécies florestais nativas para enriquecimento das áreas**

83 **vegetadas do Parque e de, eventualmente, outras Unidades de Conservação municipais e para uso em**

84 **educação ambiental de escolas do município e visitantes da unidade de conservação; c) sistema de**

85 **segurança para as edificações do Parque Mochuara. No documento, a Prefeitura Municipal informa**

86 **ainda que a regularização fundiária e demarcação de terras, bem como a elaboração do plano de**

87 **manejo foram contemplados com recursos da compensação ambiental estadual da empresa Vale S.A.**

88 **Diante da constatação de que a unidade não possui plano de manejo, o CCAF decide informar ao**

89 **Órgão Gestor que o recurso não poderá ser aplicado nas ações conforme solicitado. Ressaltando que a**

90 **compensação ambiental neste momento somente poderia ser aplicada em ações de proteção da UC.**

91 **3.2) Mineroduto Minas - Rio - Processo de C.A. nº02001.004257/2007-31 – montante de**

92 **R\$12.488.172,06 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e**

93 **seis centavos), a ser atualizado a partir de 21 de agosto de 2013. Durante a reunião o representante**

94 **da DIMAN/ICMBio apresentou verbalmente proposta de aplicação do montante total de**

95 **R\$12.488.172,06 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e seis**

96 **centavos) no PN da Tijuca na ação Implementação do Plano de Manejo - Projeto e Implementação de**

97 **estruturas de Uso Público no Corcovado. O CCAF delibera pela aprovação da proposta.**

98 **4) Destinação. 4.1) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural – Campo**

99 **Roncador – Módulo 3 (P-55) e (P-62) – Bacia de Campos – montante de R\$60.295.490,00**

100 **(sessenta milhões, duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa reais) – a ser**

101 **atualizado pela Taxa Selic, a partir de 10 de novembro de 2014. Processo de CA**

102 **nº02001.005988/2014-22. Documentos de Referência: Parecer Técnico nº02001.004484/2014-95 e**

103 **Nota Técnica nº02001.001994/2014-19 CCOMP/IBAMA. Objetivando a ampliação da capacidade de**



104	produção nacional de hidrocarbonetos, o empreendedor deseja ampliar o Campo Roncador a fim de
105	dar vazão à produção dos Módulos 3 e 4 deste Campo. Para isso, torna-se necessária a implantação de
106	duas novas plataformas, a P-55 e P-62, sendo a última do tipo FPSO (<i>Floating Production, Storage and Offloading</i>). De acordo com as informações apresentadas no EIA, o Campo Roncador está situado
107	na porção norte da Baía de Campos, distante cerca de 125km do Cabo da São Tomé, no litoral do
108	Estado do Rio de Janeiro. Sua área ocupa aproximadamente 111km ² , em lâmina de água variando
109	entre 1.500 a 1.900m. A responsabilidade pelo empreendimento cabe à Petrobras - Petróleo Brasileiro
110	S.A. O Parecer Técnico nº04484/2014-95 CCOMP/IBAMA elenca as unidades de conservação mais
111	relevantes para receberem os recursos da compensação ambiental, ressaltando que devido o montante
112	ser considerado como volume excepcional pode-se destinar até o teto de 30% para as unidades de
113	proteção integral não contempladas nos critérios mediante proposta justificada pelo ICMBio. O CCAF
114	delibera pela seguinte destinação do montante de R\$60.295.490,00 (sessenta milhões, duzentos e
115	noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa reais): a) UC's estaduais do Rio de Janeiro, o montante
116	de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) a ser dividido entre o PE da Ilha Grande, PE da Serra da
117	Tirica, PE de Cunhambebe, RB e Arqueológica de Guaratuba e RB Estadual da Praia do Sul, a
118	critério do Órgão Gestor; b) UC's federais, montante de R\$54.295.490,00 (cinqüenta e quatro mil,
119	duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa reais) a ser dividido entre o PN da Lagoa do
120	Peixe, PN da Serra da Bocaina, PN da Restinga de Jurubatuba, PN do Cabo Orange, PN dos
121	Lençóis Maranhenses, PN de Saint-Hilaire/Lange, PN do Superagui, EE de Tamoiós, RB
122	Martinha do Arvoredo, RB do Lago Piratuba, RVS de Santa Cruz, PN de Jericoacoara, EE dos
123	Tupiniquins, EE de Maracá-Ipioca, EE Tupinambás, EE da Guanabara, RVS Ilha dos Lobos,
124	RB de Santa Isabel, RB de Una, EE do Taim, PN do Descobrimento, PN e Histórico do Monte
125	Pascoal, RVS de Una, EE de Guarategaba e RVS do Rio dos Frades, a critério do Órgão Gestor.
126	127) Perfurção Martima no Bloco BM-J-2, Baía do Jequitinhonha - montante de
127	R\$170.768,40 (cento e setenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) - a ser
128	atualizado pela Taxa Selic, a partir de 19 de novembro de 2014. Processo de CA
129	nº2001.006081/2014-81. Documento de Referência: Parecer Técnico nº04483/2014-41
130	CCOMP/IBAMA. Trata-se da atividade de perfuração exploratória marítima de poço denominado 1-
131	QG-5-BAS que pertence ao Bloco BM-J-2 da Baía do Jequitinhonha, localizado nas coordenadas
132	geográficas 15° 33' 37,38"S e 38° 45' 07,24"W (SAD 69), distante cerca de 25 km do litoral do estado
133	da Bahia. O poço exploratório tem aproximadamente 45 metros de lâmina d'água e sua perfuração tem
134	como objetivo verificar a existência de nova jazida de gás natural e óleo condensado (petróleo leve). A
135	atividade será realizada por meio da unidade de perfuração <i>Offshore Mischief</i> . O empreendimento está
136	sob a responsabilidade da empresa Queiroz Galvão Óleo e Gás S.A. O Parecer Técnico nº04483/2014-
137	41 CCOMP/IBAMA, elenca as unidades de conservação mais relevantes para receberem os recursos

Handwritten signatures and initials:
 - Top left: A large signature, possibly "MMA".
 - Middle left: A signature, possibly "IBAMA".
 - Top center: A large letter "B".

33
34
35
36
37
38
39



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

139 da compensação, ressaltando que a RESEX Canavieiras deverá ser contemplada por se localizar na
140 Área de Influência Direta (AID) do empreendimento. O Comitê delibera pela destinação do montante
141 total de R\$170.768,40 (cento e setenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) para
142 a RESEX de Canavieiras, a critério do Órgão Gestor.

143 **4.3) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural - Módulo I do Campo de**
144 **Marlim Sul – Plataforma P-40 e Unidade de Estocagem e Transferência P-38 - Bacia de Campos**
145 **– montante de R\$12.687.098,19 (doze milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, noventa e oito reais**
146 **e dezenove centavos) – a ser atualizado pela Taxa Selic, a partir de 01 de novembro de 2014.**
147 **Processo de CA nº02001.001697/2012-01. Documentos de Referência: Parecer Técnico**
148 **nº02001.004489/2014-18 CCOMP/IBAMA e Nota Técnica nº02001.002156/2014-54**

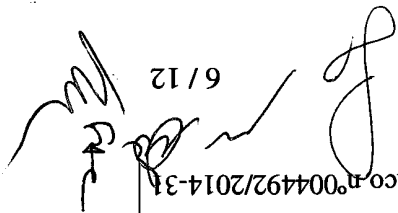
149 CCOMP/IBAMA. O empreendimento Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural -
150 Módulo I do Campo de Marlim Sul – Plataforma P-40 e Unidade de Estocagem e Transferência P-38,
151 destina-se a produção de hidrocarbonetos através de uma plataforma semi-submersível P-40 com
152 estocagem na unidade flutuante P-38, localizada na ecorregião sudeste, na costa do Estado do Rio de
153 Janeiro, a cerca de 90 quilômetros da linha do litoral, em lâmina d'água de 1.080 metros e 1.009
154 metros de profundidade, respectivamente. O empreendedor é a Petróleo Brasileiro S/A –
155 PETROBRAS. O Parecer Técnico nº004489/2014-18 elenca as unidades de conservação mais
156 relevantes para receberem os recursos da compensação, considerando as UC's de proteção integral nas
157 ecorregiões marinhas, que estejam listadas no Panorama da Conservação dos Ecossistemas Costeiros e
158 Marinhos do Brasil, de acordo com critérios estabelecidos pelo CCAF e que estejam cadastradas no
159 CNUC. O Comitê delibera pela seguinte distribuição do montante de R\$12.687.098,19 (doze milhões,
160 seiscentos e oitenta e sete mil, noventa e oito reais e dezenove centavos): a) UC's estaduais do Rio de
161 Janeiro, o montante de R\$1.687.098,19 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, noventa e oito reais
162 e dezenove centavos) a ser dividido entre o PE da Ilha Grande, RB Estadual de Guaratiba, PE da
163 Serra da Tiririca e RB Estadual da Praia do Sul, a critério do Órgão Gestor; b) UC's federais, o
164 montante de R\$11.000.000,00 (onze milhões de reais) a ser dividido entre o PN Marinho de
165 Abrolhos, PN da Restinga de Jurubatiba, EE de Tamoios, PN da Lagoa do Peixe, PN do Cabo
166 Orange, EE de Guanabara, RVS de Santa Cruz, RB do Atol das Rocas, RB Marinha do
167 Arvoredo, PN dos Lençóis Maranhenses, MN do Arquipélago das Ilhas Cagarras, EE dos
168 Tupiniquins e PN da Serra da Bocaina, a critério do Órgão Gestor.

169 **4.4) Teste de Longa Duração – Área do Pré-Sal – Blocos BM-S-9 e BM-S-11, Bacia de Santos –**
170 **montante de R\$2.137.756,46 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis**
171 **reais e quarenta e seis centavos) – a ser atualizado pela Taxa Selic, a partir de 01 de novembro de**
172 **2014. Processo de CA nº02001.003926/2014-86. Documento de Referência: Parecer Técnico**
173 **nº02001.004830/2014-35 CCOMP/IBAMA.** O empreendimento Teste de Longa Duração - Área do

174 Pré Sal - Blocos BM-S-9 e Blocos BM-S-11 - Baía de Santos, cujo empreendedor é a empresa Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras, consiste da instalação de plataformas de petróleo denominadas TLD - Teste de Longa Duração, com poços agrupados em blocos denominados: BM - S - 9, a cerca de 250 km da costa e BM - S - 11, a cerca de 270 km da costa. O objetivo do empreendimento é a produção e distribuição de petróleo e gás natural na Baía de Santos, de modo a viabilizar a exploração das reservas de petróleo localizadas nas camadas do pré-sal, descobertas a partir da perfuração de um poço durante a exploração do bloco BM-S-11 (Campo de Lula), em 2006. O Parecer Técnico nº04830/2014-35 CCOMF/IBAMA, elenca as unidades de conservação mais relevantes para receberem os recursos da compensação, ressaltando que nenhuma UC foi diretamente afetada pelo empreendimento. O Comitê delibera pela seguinte destinação do montante de R\$2.137.756,46 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta seis reais e quarenta e seis centavos): a) UC's estaduais de São Paulo, o montante de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) a ser dividido entre EF, Jureia-Itatins, PE Ilha do Cardoso, PE Ilhabela, PE Lagamar de Cananéia, PE do Itinguçu, PE Xixová-Japuí, PE Ilha Anchieta, EE Chauás, PE do Prelado, PE da Serra do Mar, PE Marinho da Laje de Santos e RVS das Ilhas do Abrigo e Guaratama, a critério do Órgão Gestor; b) UC's federais, o montante de R\$1.917.756,46 (um milhão, novecentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) a ser dividido entre o PN da Restinga de Jurubatuba, PN da Serra da Bocaina, PN de Saint-Hilaire/Lange, PN do Superagui, RVS de Santa Cruz, RB de Comboios, RB Marinha do Arvoredo, EE dos Tupiniquins, EE da Guanabara, EE Carijós, MN das Ilhas Cagarras, EE dos Tupinambás e EE de Tamoiós, a critério do Órgão Gestor.

195 4.5) Porto Sul - montante de R\$10.632.622,30 (dez milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos) - a ser atualizado pela Taxa Selic, a partir de 19 de setembro de 2014. Processo de CA nº02001.006904/2014-78. Documento de Referência: Parecer Técnico nº02001.004492/2014-31 CCOMF/IBAMA. O Porto Sul é um empreendimento concebido no Planejamento Estratégico do Estado da Bahia e corresponde ao extremo leste da Ferrovia de Integração Oeste-Leste. Esta Ferrovia articula este porto marítimo com as regiões produtivas do oeste da Bahia e o Brasil Central. Desta forma, o Porto Sul foi concebido como um moderno porto em mar aberto, ou seja, tem sua área de cais avançada e longe da praia, o que confere mais flexibilidade para aproximação das embarcações e para implantação de modernos equipamentos de carga e descarga ocupando o mínimo da faixa da orla. Em terra, o Porto Sul contará com uma Zona de Apoio Logístico (ZAL), para armazenagem e movimentação de carga, operações de alfândega e fiscalização sanitária dentro de um perímetro planejado e contornado por uma grande faixa de preservação ambiental. A área do empreendimento contará ainda com aproximadamente 1.800ha destinados a Área de Preservação Ambiental que se localizará entre a Lagoa Encantada e a praia. O Parecer Técnico nº004492/2014-31

6 / 12




49
50
51
52
53
54
55



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

209 CCOMP/IBAMA, elenca as unidades de conservação mais relevantes para receberem a compensação,
210 ressaltando que a APA Lagoa Encantada e Rio Almada, por ser diretamente afetada pelo
211 empreendimento, deverá ser obrigatoriamente contemplada com o recurso. O Comitê delibera pela
212 seguinte destinação do montante de R\$10.632.622,30 (dez milhões, seiscentos e trinta e dois mil,
213 seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos): a) UCs' estaduais da Bahia, o montante de
214 R\$2.632.622,30 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta
215 centavos) a ser aplicado obrigatoriamente na APA Lagoa Encantada e Rio Almada e, a critério do
216 Órgão Gestor, no PE da Serra do Conduru; b) UC's federais, o montante de R\$8.000.000,00 (oito
217 milhões de reais) a serem aplicados nas seguintes unidades: i) PN Descobrimto, o montante de
218 R\$200.000,00 (duzentos mil reais) na aquisição de bens e serviços; ii) PN Boa Nova, o montante de
219 R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para regularização fundiária – estudos; iii) RVS Una, o montante
220 de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) regularização fundiária – estudos; iv) RVS Boa Nova, o
221 montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para regularização fundiária – estudos; v) PN Serra
222 das Lontras, o montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para regularização fundiária –
223 estudos; vi) RVS Rio dos Frades, o montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais) regularização fundiária
224 – estudos; vii) PN Alto Cariri, o montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para regularização
225 fundiária – estudos; viii) PN Chapada Diamantina, o montante de R\$3.832.622,30 (três milhões,
226 oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos) para a regularização
227 fundiária; ix) EE Raso da Catarina, o montante de R\$453.475,54 (quatrocentos e cinquenta e três
228 mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para a implantação do plano de
229 manejo e aquisição de bens e serviços; x) PN Sempre Vivas, o montante de R\$993.902,16
230 (novecentos e noventa e três mil, novecentos e dois reais e dezesseis centavos) para a implantação do
231 plano de manejo e aquisição de bens e serviços.
232 **4.6. Projeto de Escoamento de Gás para Cabiúnas - Rota Cabiúnas, Bacias de Santos e Campos**
233 **– montante de R\$14.948.094,27 (quatorze milhões, novecentos e quarenta e oito mil, noventa e**
234 **quatro reais e vinte e sete centavos) - a ser atualizado pela Taxa Selic a partir de 01 de dezembro**
235 **de 2014. Processo de CA nº02001.005987/2014-88. Documento de Referência: Parecer Técnico**
236 **nº02001.004825/2014-22 CCOMP/IBAMA.** O traçado do Gasoduto Rota Cabiúnas está localizado em
237 área costeira/marinha, na Baía de Santos, afetando os meios físicos e bióticos do estado do Rio de
238 Janeiro. O empreendimento consiste na ampliação da infraestrutura de escoamento do gás oriundo das
239 áreas produtoras do Polo Pré-sal da Baía de Santos, através da instalação de um gasoduto tronco
240 interligando as áreas produtoras ao Terminal de Cabiúnas – TECAB. O licenciamento ambiental
241 dividiu-o em quatro Licenças de Instalação distintas, com valores de compensação separados para
242 cada trecho. A responsabilidade pelo empreendimento cabe a Petróleo Brasileiro S.A. O Parecer
243 Técnico nº004825/2014-22 CCOMP/IBAMA, elenca as unidades de conservação mais relevantes para

56

7 / 12

244	receberem os recursos da compensação, ressaltando que o PN da Restinga de Jurubatuba e a APA Municipal do Arquipélago de Santana são diretamente afetados, assim como o PNM do Arquipélago de Santana pela área de sua Zona de Amortecimento. O Comitê delibera pela seguinte destinação do
246	montante de R\$14.948.094,27 (quatorze milhões, novecentos e quarenta e oito mil, noventa e quatro
247	reais e vinte e sete centavos): a) UC's municipais de Macaé/RJ, o montante R\$250.000,00 (duzentos e
248	cinquenta mil reais) a serem aplicados obrigatoriamente na APA do Arquipélago de Santana e no
249	PNM do Arquipélago de Santana; b) UC's estaduais do Rio de Janeiro, o montante de
250	R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) a serem aplicados, a critério do órgão, gestor no
251	PE dos Três Picos, PE da Ilha Grande, PE do Desengano, PE do Cunhambebe, RB de Araras,
252	RB e Arqueológica de Guaratiba, PE Estadual de Guaxindiba, PE da Costa do Sol, PE da Serra
253	do Tiritica e PE da Praia do Sul; c) UC's federais, o montante de R\$13.198.094,27 (treze milhões,
254	cento e noventa e oito mil, noventa e quatro reais e sete centavos) a ser aplicado
255	obrigatoriamente no PN da Restinga de Jurubatuba e, a critério do Órgão Gestor, no PN da Serra da
256	Bocaina, PN da Serra dos Órgãos, PN do Cabo Orange, RB do Tingua, PN de Saint-
257	Hilaire/Lange, PN do Caparaó, PN Marinho dos Abrolhos, RB do Atol das Rocas, EE de
258	Tamoios, PN do Superaçu, RB de Una, PN e Histórico do Monte Pascoal, PN da Tijuca, RB de
259	Pogo das Antas, RB Marinha do Arvoredo, EE do Taim, EE da Guanabara, RB União, RVS de
260	Una, EE de Guaraguacaba, EE dos Tupiniquins, RB de Comboios, RVS da Santa Cruz, PN da
261	Lagoa do Peixe, EE de Carijós, RVS do Rio dos Frades, PN Marinho de Fernando de Noronha,
262	RB do Lago Piratuba, MN do Arquipélago das Ilhas Cagarras, PN dos Lençóis Maranhenses,
263	EE de Maracá-Ipitoca, EE Tupinambás, RB de Santa Isabel, PN de Jericoacoara e RVS Ilha dos
264	Lobos, a critério do Órgão Gestor. A destinação do recurso ao PN do Arquipélago de Santana está
265	condicionada ao registro da unidade junto ao Cadastro Nacional de Unidades de Conservação
266	(CNUC), num prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da comunicação. Não sendo cumprido
267	o prazo o recurso será automaticamente redestinado à APA do Arquipélago de Santana.
268	4.7. Projeto de Lavra da Mina NSS - Flona de Carajás - Valor da Compensação Ambiental de
269	R\$4.278.494,89 (quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro
270	reais e oitenta e nove centavos) a ser atualizado pela Taxa Selic a partir de 01 de novembro de
271	2014. Processo de CA nº02001.006990/2014-19. Documento de Referência: Parecer Técnico
272	nº02001.004823/2014-33 COMP/IBAMA. O empreendimento é uma expansão da Mina NSB e,
273	“conseqüentemente, uma ampliação do Complexo Minerador de Carajás, sobre as áreas portadoras de
274	depósitos ferríferos contidos dentro da Zona de Mineração.” O atual conjunto das minas de minério de
275	ferro ocupa 5.405 hectares; a mina NSSul agrega 128 hectares às existentes. Ainda, segundo o
276	empreendedor, a Zona de Mineração possui extensão de 104.039,10 hectares, donde a mina NSS
277	representa “uma superfície de intervenção de 0,04%. O Complexo Minerador de Carajás esta
278	



8/12
Handwritten signatures and initials

65
66
67
68
69
70
71



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

279 localizado no Município de Parauapebas, Estado do Pará, especificamente no interior da FN de
280 Carajás. A responsabilidade pelo empreendimento cabe à Vale S.A. O Parecer Técnico nº004823/2014-
281 33 CCOMP/IBAMA, elenca as unidades de conservação mais relevantes para receberem os recursos
282 da compensação, ressaltando que a FN de Carajás, diretamente afetada, deverá ser contemplada com
283 recursos. O Comitê delibera pela seguinte destinação do montante de R\$4.278.494,89 (quatro milhões,
284 duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos): a) UC
285 estadual do Pará, o montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para o PE Serra dos
286 Martírios/Andorinhas, à critério do órgão gestor; b) UC's federais, o montante de R\$3.778.494,98
287 (três milhões, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito
288 centavos) a ser aplicado obrigatoriamente na FN Carajás e, a critério do Órgão Gestor, na RB do
289 Tapirapé.
290 **4.8. Estaleiro Enseada Indústria Naval (Unidade Paraguaçu) – montante de R\$10.140.040,84**
291 **(dez milhões, cento e quarenta mil, quarenta reais e oitenta e quatro centavos), a ser atualizado a**
292 **partir de 23 de setembro de 2014. Processo de CA nº02001.007072/2014-15. Documento de**
293 **Referência: Parecer Técnico nº02001.004838/2014-00 CCOMP/IBAMA. O estaleiro da Unidade**
294 **Paraguaçu será implantado “ nas margens do rio Paraguaçu, no município de Maragogipe”, na Ponta**
295 **do Corujão, numa área dimensionada em aproximadamente 164,85. O empreendimento compreende**
296 **“um estaleiro naval voltado para construção de plataformas de produção de hidrocarbonetos, dos tipos:**
297 **fixa, mono colunas, semi-submersíveis e outras. Também se pretende construir embarcações de grande**
298 **porte (navios) dos tipos: cargueiros, transportadores de óleo, navios contêineres (transportadores de**
299 **contêineres portuários), gaseiros e outros, além da construção e integração de módulos e decks de**
300 **produção para navios de produção de petróleo e gás natural do tipo FPSO's (Floating, Production,**
301 **Storage and Offtake), construção de embarcações militares, construção de barcos especiais para apoio**
302 **às atividades de perfuração e produção de hidrocarbonetos e equipamentos especiais para a Indústria**
303 **do Petróleo e Mineração". O projeto também prevê a construção de um dique seco com dimensões**
304 **suficientes para acomodar as embarcações e plataformas previstas, dois cais de acostagem para**
305 **permitir a ancoragem de, pelo menos, dois navios na fase de acabamento e testes e um skidway para**
306 **edificação em seco de cascos de embarcações, plataformas de E&P de petróleo. Com isso, o**
307 **empreendimento em operação visa atender parte da demanda da construção de estruturas necessárias**
308 **para Perfuração do Pré Sal. A responsabilidade do empreendimento cabe à Enseada Indústria Naval**
309 **S.A. Considerando que o Parecer Técnico 4838/2014-00 levantou dúvidas sobre a localização da**
310 **RESEX Baía de Iguape, o CCAF delibera pela revisão dos mapas (bases cartográficas) para**
311 **determinação da posição da UC em relação à AID do empreendimento, para tanto deverá contar com a**
312 **colaboração dos técnicos do ICMBio.**

72

9 / 12



313	4.9. Gasoduto Campinas - Rio de Janeiro (GASCAR) - montante de R\$20.523.520,61 (vinte milhões, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e um centavos), a ser atualizado pela Taxa Selic a partir de 01 de dezembro de 2014. Processo de CA nº 02001.001310/2012-17. Documento de Referência: Parecer Técnico nº02001.004839/2014-46
317	CCOMP/IBAMA. O Gasoduto Campinas - Rio de Janeiro (GASCAR), empreendimento pertencente ao Consórcio Malhas Sudeste Nordeste, compõe parte do projeto de expansão da malha sudeste, interligando-se ao Gasoduto Bolívia-Brasil a partir da Refinaria REPLAN. Em operação desde 2007, teve sua Licença de Operação - LO nº 762/2008 renovada em março de 2014, e conduz gás natural até o terminal de Japeri/RJ. Com 28" de diâmetro e capacidade de transportar 5,8 milhões de m³ de gás natural por dia, em sua extensão de aproximadamente 480km, o duto atravessa 32 municípios, sendo 24 no Estado de São Paulo e 08 no Estado do Rio de Janeiro. Atravessa ainda as bacias hidrográficas do Rio Paraná e do Paraíba do Sul. Em junho de 2004, o empreendedor firmou Termo de Concordância com o valor de compensação ambiental correspondente a 2,11% do empreendimento, sendo que em janeiro de 2006 foi celebrado Termo de Compromisso visando a execução do montante relativo a 0,5% do valor da compensação. Visando a execução do montante restante, correspondente a 1,61% do valor da atividade, o Parecer Técnico nº02001.004839/2014-46 elenca as unidades de conservação mais relevantes para receberem os recursos da compensação, ressaltando as UC's diretamente afetadas, ainda não contempladas com o recurso da compensação em questão, quais sejam, APA Estadual de Silveiras, APA Estadual Piracicaba-Juqueri-Mirim, APA Estadual do Sistema Cantareira, APA do Guandu e APA de Campinas. Destaca que as demais unidades de conservação diretamente afetadas ou localizadas na área de influência direta (AID) já foram contempladas na divisão do montante correspondente a 0,5% do valor do empreendimento. O Comitê delibera pela seguinte destinação do montante de R\$20.523.520,61 (vinte milhões, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e um centavos): a) UC municipal de Campinas/SF, o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) para a APA de Campinas, a critério do órgão gestor; b) UC's estaduais de São Paulo, o montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a ser aplicado obrigatoriamente na APA Estadual de Silveiras, APA Piracicaba-Juqueri-Mirim, APA Estadual de Cantareira, e a critério do Órgão Gestor, no PE da Serra do Mar, PE Carlos Botelho, EE Juréia-Itatins, PE de Itaberaba, PE de Jurupará, PE Interales, PE dos Mananciais de Campos do Jordão, PE de Campos do Jordão, PE de Ithabela, PE de Cantareira, PE de Itapetinga, PE Restinga de Bertoga, PE Alberto Lotren, EE de Angatuba, EE Bananal, PE Fontes do Ipiranga, EE Itirapina, PE do Itinguçu, PE da Ara, PE do Jaraguá, PE Xixovã-Japuí, EE de Ribeirão Preto, EE de Bauru, EE de Santa Maria, EE de Avaré, EE de Paranapanema, EE de Valinhos, MN de Pedra Grande, PE do Juqueri, MN Estadual Pedra do Baú, EE de Itapetiti, RB Mogi-Guaçu, EE de Ibicatu, PE do Porto Ferreira, EE do Barreiro Rico, EE de São Carlos, EE de Jataí, PE da
314	
315	
316	
317	
318	
319	
320	
321	
322	
323	
324	
325	
326	
327	
328	
329	
330	
331	
332	
333	
334	
335	
336	
337	
338	
339	
340	
341	
342	
343	
344	
345	
346	
347	

81
82
83
84
85
86
87



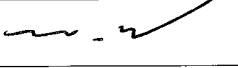
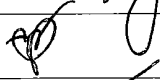
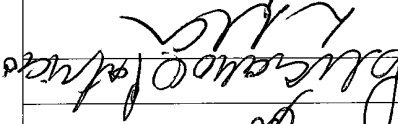
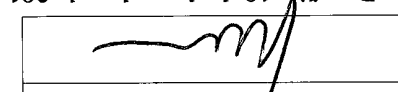
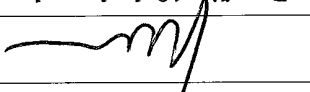
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

348 **Ilha Anchieta e PE Marinho da Laje de Santos;** c) UC estadual do Rio de Janeiro, o montante de
349 **R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser aplicado obrigatoriamente na APA do Guandu,** à critério do
350 **órgão gestor;** d) UC's federais, o montante de **R\$17.923.520,61 (dezesete milhões, novecentos e vinte**
351 **e três mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e um centavo) a ser dividido entre as seguintes UC's:** i)
352 **R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais) para o PN da Tijuca na ação Implementação do Plano de**
353 **Manejo - Projeto e Implementação de estruturas de Uso Público no Corcovado,** e ii) **R\$4.923.520,61**
354 **(quatro milhões, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e um centavo a ser**
355 **dividido, a critério do Órgão Gestor, entre o PN de Itatiaia, RB do Tinguá, PN Serra da Bocaina,**
356 **PN Serra dos Órgãos, EE Juréia-Itatins, PN da Tijuca, RB de Poço das Antas, EE de Tamoios,**
357 **PN Restinga de Jurubatiba, EE de Guanabara, RB União, EE de Tupinambás e EE dos**
358 **Tupiniquins,**
359 **4.10. Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural da etapa 2 do Polo Pré-Sal**
360 **da Bacia de Santos, SP – montante de R\$36.296.278,20 (trinta e seis milhões, duzentos e noventa**
361 **e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos), a ser atualizado a partir de 01 de**
362 **dezembro de 2014. Processo de CA nº 02001.007074/2014-04. Documento de Referência: Parecer**
363 **Técnico nº02001.004842/2014-60 CCOMP/IBAMA.** Trata-se do Desenvolvimento de Produção e
364 Escoamento de Sapinhoá Norte, através do FPSO Cidade de Ilhabela, no âmbito da Atividade de
365 Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos - Etapa 2. O
366 Projeto consiste na realização de 6 testes de longa duração (TLDs), 1 sistema de produção antecipada
367 (SPA), 13 desenvolvimentos de produção (Dps) e 15 trechos de gasodutos. O projeto se localiza a
368 cerca de 200 Km da costa e a uma profundidade de 2000 metros. O empreendimento ocorre totalmente
369 em área marinha, e a área de influência para o meio biótico é definida no EIA do empreendimento da
370 seguinte maneira: - raio de 5 Km ao redor da FPSO, raio de 100 metros nas rotas de embarcações,
371 áreas de porto organizado e de fundeio e 500 metros ao redor da diretriz dos gasodutos. A partir dos
372 campos localizados nas áreas de exploração da Etapa 2 saem 5 rotas de embarcações que transportam
373 óleo extraído para os portos organizados. A responsabilidade pelo empreendimento cabe a Petróleo
374 Brasileiro S.A. O Parecer Técnico nº004842/2014-60 CCOMP/IBAMA, elenca as unidades de
375 conservação mais relevantes para receberem os recursos da compensação, ressaltando que a EE de
376 Tamoios, a APA de Tamoios e a APA Marinha do Litoral Centro devem obrigatoriamente serem
377 contempladas, por serem diretamente afetadas por rotas das embarcações aliviadoras. O Comitê
378 **delibera pela seguinte destinação do montante de R\$36.296.278,20 (trinta e seis milhões, duzentos e**
379 **noventa e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos):** a) UC's estaduais do Rio de
380 **Janeiro, o montante de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) a ser aplicado**
381 **obrigatoriamente na APA Tamoios e, a critério do Órgão Gestor no PE da Ilha Grande, PE da Serra**
382 **da Tiririca, RB Estadual da Praia do Sul, RB de Guaratiba, PE do Cunhambebe;** b) UC's

88

11 / 12

Brasília, 10 de dezembro de 2014

Membro do CCAF	Nome do(a) representante	Assinatura
IBAMA/Presidência	Antônio Celso Junqueira Borges	
IBAMA/DLIC	Mônica Cristina Cardoso da Fonseca	
MMA/SECEX	Luciano Oliva Patricio	
MMA/SBF	Sérgio Henrique Collaço de Carvalho	
ICMBio/DIMAN	Sérgio Brant Rocha	

383 estaduais de São Paulo, o montante de R\$3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais) a ser aplicado obrigatoriamente na APA Marinha Litoral Centro e, a critério do Órgão Gestor, no PE Xixová-Japu, PE Ilha Anchieta, PE Ilha Bela, PE Marinho da Laje de Santos, RVS Abrigo e Guararitama, PE Jureia-Itatins, PE da Serra do Mar, PE do Itungu, PE do Prelado, PE Chauás, PE Ilha do Cardoso e PE Lagamar de Cananéia; 3) UC's federais, o montante de R\$30.046.278,20 (trinta milhões, quarenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos) a ser aplicado obrigatoriamente na EE Tamoiós e, a critério do Órgão Gestor, na RB Marinha do Arvoredo, EE de Carijós, EE dos Tupiniquins, EE de Tupinambás, EE da Guanabara, PN Marinho dos Abrolhos, PN da Lagoa do Peixe, MN do Arquipélago das Ilhas Cagarras, RVS de Santa Cruz, PN do Cabo Orange, RVS Ilha dos Lobos, RB do Atol das Rocas, PN de Fernando de Noronha, PN dos Lençóis Maranhenses PN de Jericoacoara, PN da Serra da Bocaina, PN da Restinga de Jurubatã, PN do Superagui, PN de Saint-Hilaire/Lange, RB de Comboios, EE de Guaraguacaba, RB de Una, EE do Taim, PN do Monte Pascoal, EE de Maracá-Ipioca, RVS de Una, RB de Santa Isabel e RB do Lago Piratuba.

397) **Informes e Encerramento.** Sem mais itens e sem informações adicionais, a reunião foi encerrada às doze horas e quarenta minutos. A presente Ata foi lavrada por nós, Erick Martuscelli de Almeida e Katia Adriana de Souza, assinada por todos os membros presentes abaixo nominados e referenciados.

